

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1869 - FONE 282-1270  
**TITULAR: ARNALDO VOSGERAU**  
C P F 002447759-15

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 15.862**



**IMÓVEL:-** A casa nº 161 da Rua Nicolau Pampuch, do tipo C-3.1, com área construída de 49,95 m2 e área útil de 45,04 m2, contendo três quartos, sala, cozinha, BWC e circulação e, o respectivo terreno, constituído do lote nº 16, da quadra nº 07, do Conjunto Residencial Urano I, com área de 302,75 m2, tendo 17,30 mts ao nordeste, confrontando com o lote nº 01; 17,50 mts. ao sudeste, confrontando com o lote nº 03; 17,30 mts. ao sudoeste, confrontando com o lote nº 15 e 17,50 mts. ao noroeste, confrontando com a Rua Nicolau Pampuch; situado na zona urbana desta cidade, no quarteirão formado pelas Ruas Nicolau Pampuch, Senador Acioly Filho, Tereza Nester e Vitório Marenha. **PROPRIETÁRIA:-** COOPERATIVA HABITACIONAL DA GRANDE CURITIBA-GRANCOOP, autorizada a funcionar pelo BNH sob nº PR-37, com sede na cidade de Curitiba, PR, inscrita no CGC/MF sob nº 77.959.377-0001-05. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nº 3, matrícula nº 4.974 em 08 de fevereiro de 1.979. São José dos Pinhais, 10 de abril de 1.981. *[Assinatura]*, Oficial. - - - - -

**R.1-15.862:-** Pelo contrato de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, confissão de dívida, caução de crédito hipotecário e outras avenças, firmado em 30 de dezembro de 1.980, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, a Cooperativa Habitacional da Grande Curitiba - GRANCOOP, legalmente representada, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula, à **ODINEI HEIDEN**, funcionário público estadual e sua mulher **NILCE TORRES HEIDEN**, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF/MF sob nº 087.276.359-53, residentes e domiciliados na Rua Zulmira Bacila 37, em Curitiba-Pr. - pela quantia de Cr\$ 414.352,84. Obs:- O imposto inter vivos foi pago pelo talão nº 8177387-5 em 05/12/80. São José dos Pinhais, 10 de abril de 1.981. *[Assinatura]*, Oficial. - - - - -

**R.2-15.862:-** Pelo contrato referido no R.1 supra, Odinei Heiden e sua mulher Nilce Torres Heiden, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula, à **HABITASUL-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, instituição financeira, com sede na cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, à Rua João Manoel nº 90, inscrita no CGC/MF sob nº 92.859.800/0001-80, para garantir um financiamento no valor global de Cr\$ 415.749,57 à taxa nominal de juros de 6,7 % a.a. pelo prazo de 300 meses e com as demais condições constantes do referido contrato. São José dos Pinhais, 10 de abril de 1.981. *[Assinatura]*, Oficial.

**AV.3-15.862:-** De conformidade com a cláusula 9ª, paragrafo 1º do instrumento objeto do R.2 supra, os direitos creditórios dele decorrentes, são caucionados ao Banco Nacional da Habitação BNH. São José dos Pinhais, 10 de abril de 1.981. *[Assinatura]*, Of.

**AV.4-15.862:-** De Conformidade com o documento firmado pela Habitasul Crédito Imobiliário S/A., em 04.02.99 e, Ofício nº 089/99 expedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, agência desta cidade, em 16.03.99 que ficam arquivados em Cartório, **AVERBA-SE** o cancelamento do R.2 e AV.3 supra. Custas-VRC 630 = R\$47,25. São José dos Pinhais, 15 de Julho de 1999. *[Assinatura]* Oficial. - - - - -

**R.5-15.862:-** Protocolo nº 096.451 de 01/02/2007. Pela escritura lavrada nas notas do 6º Tabelião de Curitiba-Pr., em 21 de junho de 2.006, fls.123 e 124 do livro 0860 F. Odinei Heiden, *[Assinatura]*

MATRÍCULA Nº 15.862

**CONTINUAÇÃO**

CI.575.891-Pr., e CPF/MF 087.276.359-53, funcionário público aposentado, e sua mulher Nilce Torres Heiden, CI.1.777.116-Pr., e CPF/MF 046.638.819-55, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 27/02/1965, residentes e domiciliados à Rua Zulmira Bacila nº 37, nesta Cidade, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula, a **WESLEY PEREIRA RESENDE**, CI.5.369.228-1-Pr., e CPF/MF 978.250.779-20, brasileiro, solteiro, maior, capaz, servidor público federal, residente e domiciliado à Rua Vitória Marenda nº 231, Ap. 02, nesta Cidade,- pela quantia de **RS-65.000,00** sem condições. Indicação Fiscal sob nº 05.015.0016.000.01. **Obs.:-** Consta da escritura que foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados. Consta também da escritura que a parte adquirente declara sob responsabilidade civil e criminal que o imóvel desta matrícula, destina-se exclusivamente para sua residência, portanto por ser servidor público encontra-se isento do recolhimento devido na alíquota de 0,2% destinado ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário da Justiça do Paraná, o que foi comprovadamente feito pela sua identificação, o que lhe faculta a Lei nº 12.604/99. Os vendedores declaram que se encontram com as obrigações condominiais rigorosamente cumpridas e quitadas. O Imposto inter-vivos foi pago conforme ITBI/2006 Guia 3165 em data de 18/12/2006. Custas-VRC 4.312 = R\$452,76. São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2.007. *[Assinatura]* Oficial.-----

**AV.6-15.862**:- Protocolo nº 140.466 de 07/11/2012. Nos termos do requerimento firmado em 07 de novembro de 2012 e Certidão da Escritura pública de declaração lavrada nas notas do 4º Tabelionato - Ofício de Notas da cidade de Ponta Grossa-Pr., em 16 de agosto de 2002 (livro 351 fls. 077), que ficam arquivados em Cartorio (arquivo de requerimentos)- **FAZ-SE** a presente averbação para constar que **WESLEY PEREIRA RESENDE**, já qualificado (R.5 retro) e **EDMARA APARECIDA BORGES MARQUES**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI 6.044.178-Pr., inscrita no CPF/MF 017.998.929-48, ambos residentes e domiciliados na rua Francisco Burzio, 12, apto 21, Centro, na cidade de Ponta Grossa-Pr., - **declaram a bem da verdade e para todos os efeitos e fins de direitos, inclusive para os da Lei Federal nº 9.278 de 10/05/97, que mantêm união estavel, convivendo sob o mesmo teto, como se casados fossem, desde junho de 2002.** Custas-VRC 60 = R\$8,46. São José dos Pinhais, 03 de dezembro de 2.012. *[Assinatura]* Oficial Designada.-----

**R.7-15.862**:- Protocolo nº 177.950 de 13/09/2016. De conformidade com o Ofício nº 1382/2015 datado de 09/09/2016, expedido nos autos 0006324-73.2008.8.16.0173 (1138/2008) de Execução Fiscal, exequente Estado do Paraná, executados Marques Telefonia Celular Ltda e Edmara Aparecida Borges, em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública - Umuarama-Pr., e termo de Penhora, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE a PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Valor da Causa R\$-73.445,92. Custas e Funrejus: informado ao juiz a oportuna inclusão na conta de liquidação (CN 16.5.5). São José dos Pinhais, 16 de setembro de 2.016. *[Assinatura]* Oficial Designada.-----

**FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº:Fo70h . bk5rP . L26fX - XRUaT . FvAuz**  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

**AV.8-15.862** - Protocolo 183.628 de 18/04/2017 - **RETIFICAÇÃO DE PENHORA** - De conformidade com o Ofício nº 449/2017 de retificação da penhora, datado de 27/03/2017, expedido pelo juízo de direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama - PROJUDI, extraído dos autos de execução fiscal sob nº 0006324-73.2008.8.16.0173, e demais documentos aqui arquivados, retifica-se para constar que a penhora constante do R.7-15.862, é **vão somente sobre parte ideal de 50%, de propriedade da executada EDMARA APARECIDA BORGES MARQUES**. Emol.: VRC 315 = R\$57,33 (a ser recolhido na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de abril de 2017. *[Assinatura]* Oficial.- (ad)

1º Serviço Registral Imobiliário.  
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde a reprodução autêntica da ficha a que se refere.  
São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2017. 10:38:00h

**SEM CUSTAS**  
SEGUE

*[Assinatura]*